



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO ADITIVO Nº 52/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025 CELEBRADO EM 07 DE JANEIRO DE 2025, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A TECAP INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA , OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Reitor JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto Ministerial do dia 16 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do dia 17 de janeiro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 163.923.988-05, portador da Carteira de Identidade nº 16.554.981 – IIRGD/SP, e do outro lado, a empresa **TECAP INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA**, sediada na PR-182, km 320/321, s/n Sala 01 , Bloco 02, Cond. Industrial Toledo, Toledo/PR, CEP.: 85919-899, inscrita no CNPJ/MF nº 50.679.969/0001-09, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Srª. MÁRCIA CRISTINA RIGOLIN DE OLIVEIRA FERREIRA, sócia proprietária, CPF n. 158.873.778-01 e RG n. 18.536.361-1, na forma constante no processo nº 23065.033848/2025-22 (Pedido de Aditivo) apensado ao Processo Original do contrato nº 23065.035955/2024-12, vêm **ADITAR** o Contrato de referência nº 01/2025, assinado em 07 de janeiro de 2025, com vigência a partir de 07 de janeiro de 2025 nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, por mais 12 (doze) meses, referente ao Termo de Contrato nº 01/2025, firmado em 07 de janeiro de 2025, conforme CLÁUSULA SEGUNDA do referido Termo de Contrato e processo de pedido de Aditivo nº 23065.033848/2025-22, onde constam: JUSTIFICATIVA e SOLICITAÇÃO da Gestão do contrato (Of. S/N e Despacho nº 88/2025 - DIAFI/UFAL) e Anuênci(a)da(aceite) da contratada (Ofício S/N – TECAP); que tem como objeto a contratação de licença de software para escrituração fiscal digital de retenções e outras informações fiscais (EFD-Reinf), sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas (eSocial) e na declaração de débitos e créditos tributários federais previdenciários e de outras entidades e fundos (DCTFWeb), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, com base no inciso VIII do art.75 da lei de nº14.133/2021, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. – DL nº 30/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – O contrato retomencionado fica com sua vigência prorrogada em mais 12 (doze) meses, do dia **07 de janeiro de 2026** ao dia **07 de janeiro de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO – O Contrato apresenta o preço **GLOBAL de R\$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos reais)**, como ficou demonstrado através do Termo de Contrato nº 01/2025 - TECAP INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A celebração deste Termo Aditivo não importa na renúncia à eventual reajuste que faça jus a CONTRATADA, o referido pleito será analisado oportunamente pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em uma única via digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 28 de outubro de 2025.

JOSEALDO TONHOLO

UFAL/CONTRATANTE

TECAP INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA

EMPRESA/CONTRATADA